



### EDITAL SECOR Nº 51/2022

A VICE-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, o que segue:

I - no dia **20 de julho de 2022** será realizada INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA na **Vara do Trabalho de Osório** e no **Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí**, situados na Rua Major João Marques, nº 253, e na Rua Militão de Almeida, nº 1506, respectivamente;

II - a correição ordinária encontra-se prevista nos artigos 44, I, 45 e 46, V, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e observará os procedimentos previstos nos artigos 42 a 57 do Regulamento Interno da Corregedoria Regional (Provimento nº 269, de 28 de agosto de 2019), além de outros específicos que se entendam necessários, e será desenvolvida mediante a utilização do instrumental oferecido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIC para o exame prévio dos processos em trâmite na Unidade Judiciária correcionada, dos dados estatísticos, do cumprimento de metas estabelecidas por este Tribunal e pelo CNJ e das rotinas da Secretaria. Os processos que tramitam no Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) serão examinados no respectivo sistema;

III - excepcionalmente, poderá a inspeção ocorrer por meio remoto, nos termos da Portaria nº 08, de 17 de fevereiro de 2022, como medida de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19). Nesse caso, a Unidade será devidamente comunicada, e os procedimentos transcorrerão de acordo com o previsto na Portaria Conjunta nº 16, de 08 de maio de 2020, com as alterações da Portaria nº 08, de 17 de fevereiro de 2022;

IV - conforme dispõe o artigo 48 do Regulamento Interno da Corregedoria Regional, os Juízes e Servidores das Unidades Judiciárias deverão acompanhar a inspeção, prestando apoio e fornecendo as informações solicitadas;

V - estará no dia **20.07.2022** no **Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí**, das **11h às 11h30min**, e na **Vara do Trabalho de Osório**, das **14h30min às 15h**, à disposição de partes, advogados, peritos e demais interessados para tratarem de questões referentes a essas Unidades Judiciárias;

VI - deverá ser dada imediata publicidade a este documento, dando-se ciência, especialmente, ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB dessa localidade.

Porto Alegre, 06 de junho de 2022.

Documento assinado digitalmente  
**LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**  
Desembargadora Vice-Corregedora Regional